



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

## **DECRETO Nº 46.500 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

**ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO – SEFAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o que consta do Processo nº E-01/338668/2012,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam extintos, da estrutura do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, os seguintes órgãos: a Assessoria Especial, a Coordenadoria de Recursos Humanos e a Coordenadoria de Auditoria.

**Art. 2º** - Ficam instituídos, na estrutura do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, da SEFAZ, sem aumento de despesa, a Gerência de Governança Corporativa, a Chefia de Gabinete, a Assessoria de Imprensa e Comunicação, a Gerência de Recursos Humanos, a Coordenadoria de Gestão das Folhas de Pagamento, a Coordenadoria de Gestão de Pessoal, a Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento, a Assessoria de Investimentos, a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, a Assessoria de Auditoria de Benefícios, a Coordenadoria de Encerramento de Pensão, a Coordenadoria de Compensação Previdenciária e a Assessoria Jurídica.

**Parágrafo Único** – Para os fins do disposto no caput, ficam **transformados**, sem aumento de despesa, na estrutura do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, os cargos em comissão relacionados no Anexo I e na forma ali mencionada.

**Art. 3º** - Ficam **alteradas as denominações** dos setores indicados no Anexo II, integrantes da estrutura do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, da SEFAZ.

**Art. 4º** - A Gerência de Atendimento passa a compor a estrutura da Diretoria de Seguridade.

**Art. 5º** - O Anexo Único do Decreto nº44.394 de 18/09/2013 passa a vigorar com as alterações contidas no Anexo III do presente Decreto.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

## **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 6º** - O Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – RIOPREVIDÊNCIA constitui-se como órgão integrante da estrutura da Administração Indireta Estadual, Autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento – SEFAZ, dirigida pelo Diretor-Presidente, com estrutura aprovada pelo Decreto no.41.604, de 19 de dezembro de 2008, e suas alterações pelo Decreto no. 44.394 de 18 de setembro de 2013, tem a finalidade de arrecadar, assegurar e administrar recursos financeiros e outros ativos para o custeio dos proventos de aposentadoria ou reforma, das pensões e outros benefícios, concedidos e a conceder a servidores estatutários e seus dependentes, pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias e Fundações, bem como efetuar os pagamentos respectivos, nos termos estabelecidos na legislação relativa ao Regime Jurídico Próprio de Previdência dos servidores públicos estaduais.

**Art. 7º** - O Diretor-Presidente será substituído e representado, em seus impedimentos, afastamentos legais ou sempre que necessário, pelo Diretor de Administração e Finanças.

## **CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

**Art. 8º** - O Diretor-Presidente editará, por Portaria, o Regimento Interno do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a estrutura organizacional disposta neste Decreto.

Parágrafo Único - O Regimento Interno estabelecerá e padronizará as siglas e codificações dos setores integrantes da estrutura do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 9º** - Enquanto não editado o Regimento Interno do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro permanecem válidas as atribuições estabelecidas aos setores do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro pela PORTARIA RIOPREV/PRE N° 271/2015, que devem ser exercidas, no que couber, pelos que os sucederam na nova estrutura;

**Art. 10** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2018

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
 Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

**ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 46.500, DE 19/11/2018**

CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS			CARGOS RESULTANTES DE TRANSFORMAÇÃO		
QT.	CARGO	SÍMBOLO	QT.	CARGO	SÍMBOLO
(a)1	ASSESSOR JURÍDICO	VP-3	1	GERENTE	VP-3
(b)1	ASSESSOR ESPECIAL	VP-3	1	GERENTE	VP-3
(c)2	COORDENADOR	DAS-8	6	COORDENADOR	DAS-8
(d)4	ASSESSOR-CHEFE	DAS-8			

**Últimos ocupantes:**

- (a) Flavio Câmara Carreiro - ID Funcional 43233198
- (b) Almério Valente Bernacchi – ID Funcional 43187528
- (c1) Mônica da Silva Alves - ID Funcional 44247842
- (c2) Vanessa Cristina Chaves Pereira - ID Funcional 50328859
- (d1) Carlos Eduardo Batalha Tardin - ID Funcional 28203054
- (d2) Catherine Caetana Castro - ID Funcional 44060831
- (d3) Dalva Carneiro - ID Funcional 43850073
- (d4) Juliana Chaves Monteiro - ID Funcional 50150391

**ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 46.500, DE 19/11/2018**

**ALTERAÇÕES NA DENOMINAÇÃO DE SETORES**

DENOMINAÇÃO ATUAL DO SETOR	NOVA DENOMINAÇÃO DO SETOR
ASSESSORIA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	ASSESSORIA DE GOVERNANÇA
CENTRO DE TREINAMENTO E PRESERVAÇÃO HISTÓRICA DA PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	CENTRO CULTURAL E DE PRESERVAÇÃO HISTÓRICA DA PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA	ESCOLA DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
COORDENADORIA DE CUSTEIO E ESTATÍSTICA	COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO
COORDENADORIA DE COMPRAS E ATOS ADMINISTRATIVOS	COORDENADORIA DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS, BENS E SERVIÇOS GERAIS	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE FOLHA	COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS FOLHAS
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	COORDENADORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES E PLANEJAMENTO	COORDENADORIA DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS
GERÊNCIA DE CONTROLE E REGISTRO	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA
COORDENADORIA DE GESTÃO	COORDENADORIA DE GESTÃO IMOBILIÁRIA
GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS E AUDITORIA	GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS
COORDENADORIA DE PENSÃO E AUXÍLIO	COORDENADORIA DE GESTÃO DE PENSÃO E AUXÍLIO
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E ATUÁRIA	GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA
COORDENADORIA DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA	COORDENADORIA DE CONTROLE E COBRANÇA



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

## **ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 46.500, DE 19/11/2018.**

### **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA**

#### **1 – ÓRGÃOS COLEGIADOS:**

##### **1.1 – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

###### **1.1.1 – GERÊNCIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

###### **1.1.1.1 – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

###### **1.1.1.2 – AUDITORIA INTERNA**

##### **1.2 – CONSELHO FISCAL**

##### **1.3 – DIRETORIA EXECUTIVA**

##### **1.4 – COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

#### **2 – ÓRGÃOS EXECUTIVOS:**

##### **2.1 – PRESIDÊNCIA**

###### **2.1.1 – GERÊNCIA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA**

###### **2.1.1.1 – Chefia de Gabinete**

###### **2.1.1.2 - Assessoria de Imprensa e Comunicação**

###### **2.1.1.3 – Assessoria de Governança**

###### **2.1.1.3.1 – Ouvidoria**

###### **2.1.1.3.2 – Centro Cultural e de Preservação Histórica da Previdência do Estado do Rio de Janeiro**

###### **2.1.1.3.3 – Escola de Educação Previdenciária**

##### **2.2 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

###### **2.2.1 – ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

###### **2.2.2 – AGÊNCIA DE CONFORMIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

###### **2.2.3 – GERÊNCIA DE TESOURARIA**

###### **2.2.3.1 – Coordenadoria de Execução de Despesas**

###### **2.2.3.2 – Coordenadoria de Arrecadação e Receitas**

###### **2.2.4 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

###### **2.2.4.1 – Coordenadoria de Suprimentos e Patrimônio**

###### **2.2.4.2 – Coordenadoria de Compras e Gestão de Contratos**

###### **2.2.4.3 – Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Gerais**

###### **2.2.5- GERÊNCIA DE CONTROLADORIA**

###### **2.2.5.1 – Coordenadoria de Contabilidade**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

2.2.5.2 – Coordenadoria de Gestão Tributária

2.2.5.3 – Coordenadoria de Execução Orçamentária das Folhas

2.2.6 – GERÊNCIA DE INFORMÁTICA

2.2.6.1 – Coordenadoria de Informática

2.2.6.2 – Coordenadoria de Gestão da Informação

2.2.6.3 – Coordenadoria de Gestão Documental

2.2.7 - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

2.2.7.1 - Coordenadoria de Gestão das Folhas de Pagamento

2.2.7.2 - Coordenadoria de Gestão de Pessoal

2.2.7.3 – Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento

**2.3 – DIRETORIA DE INVESTIMENTOS**

2.3.1 – ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS

2.3.2 – AGÊNCIA DE CONFORMIDADE DE INVESTIMENTOS

2.3.3 – GERÊNCIA DE OPERAÇÕES E PLANEJAMENTO

2.3.3.1 – Coordenadoria de Operações Financeiras

2.3.3.2 - Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

2.3.4 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA

2.3.4.1 – Coordenadoria de Engenharia

2.3.4.2 – Coordenadoria de Gestão Imobiliária

**2.4 – DIRETORIA DE SEGURIDADE**

2.4.1 - ASSESSORIA DE AUDITORIA DE BENEFÍCIOS

2.4.2 – AGÊNCIA DE CONFORMIDADE DE SEGURIDADE

2.4.3 - GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

2.4.3.1 – Coordenadoria de Gestão de Pensão e Auxílio

2.4.3.2 – Coordenadoria de Aposentadoria

2.4.3.3 - Coordenadoria de Encerramento de Pensão

2.4.4 – GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

2.4.4.1 – Coordenadoria de Controle e Cobrança

2.4.4.2 – Coordenadoria de Atuária

2.4.4.3 - Coordenadoria de Compensação Previdenciária

2.4.5 – GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

2.4.5.1 – Coordenadoria de Atendimento

2.4.5.2 – Coordenadoria de Suporte aos Canais

2.4.5.3 – Coordenadoria de Operações



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

## **2.5 – DIRETORIA JURÍDICA**

### **2.5.1 – ASSESSORIA JURÍDICA**

#### **2.5.2 – Gerência de Apoio Jurídico**

##### **2.5.2.1 – Coordenadoria de Contencioso Jurídico**

##### **2.5.2.2 – Coordenadoria de Consultoria Jurídica**